



142,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL, QUE CORRESPONDE A 269,80 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-324, SRE324EGO0110, KM 103 + 772 METROS AO KM 103 + 919 METROS, COORDENADAS UTM 516132,00 M E / 8245168,00 M S E 516063,00 M E / 8245259,00 M S , TRECHO : ENT. BR-070/INÍCIO PERÍMETRO URBANO (JUSSARA) - INÍCIO DA DUPLICAÇÃO (JUSSARA), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036011232.

Protocolo 573218

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 412/2025 e TERMO DE COMPROMISSO Nº 408/2025 - GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 1.090,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA, QUE CORRESPONDE A 2.071,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-336, SRE336EGO0077 TRECHO : FIM DO PERÍMETRO URBANO (CRIXÁS) - ENT. GO-164 (A) (P/ NOVA CRIXÁS) , KM 171 + 340 METROS AO KM 172 +360 METROS, COORDENADAS (TRAVESSIA) UTM 571026,12 M E / 8437807,84 M S E 570961,07 M E / 8437781,98 M S , COORDENADAS (LONGITUDINAL) 570961,07 M E / 8437781,98 M S E 570545,82 M E / 8438826,46 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036008044.

Protocolo 573219

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 128/2025 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo maior desconto, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO Nº 128/2025 - GOINFRA tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do município de Anápolis - GO. Regime de execução contratual: Empreitada por preço unitário. Valor estimado da contratação: R\$ 3.310.271,62 (três milhões, trezentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **31/10/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Contratação SISLOG n.º 113520**, Processo SEI n.º **202500005009188**.

Protocolo 573396

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que

os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 297/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 13 de Outubro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 573254